



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: KARLA LIMA PEREIRA

Matrícula: 23.868-6

Sector: COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

Cargo: ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO - GRADUADA EM DIREITO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Nome: LUCIENE CONCEIÇÃO DE FREITAS

Matrícula: 23.897-0

Sector: COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Nome: SURAMA DE ABREU MARTINS LEÃO

Matrícula: 23.846-5

Sector: COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Nome: NEIDE MARIA BARBOSA DOS SANTOS

Matrícula: 24.637-7

Sector: COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

Cargo: ASSESSOR III

DADOS DO CURSO

Nome do evento: 38º CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

Valor individual do evento (R\$): R\$1.300,00

NATUREZA DO EVENTO

(X) informativo (seminários, congressos etc.)

() treinamento (cursos, workshops etc.)

() outros (explicitar):

Carga horária: 30HS

Período previsto do evento: 08 a 10/10/2024

Data de saída: 07/10/2024

Data de retorno: 13/10/2024 - Solicitamos, se possível, que o retorno seja agendado para o dia **13/10/2024 (domingo)**. Ressaltamos ter conhecimento que as despesas dos dias a mais serão custeados pelas servidoras.

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Instituto Brasileiros de Direito Administrativo

CNPJ: 29.419.181/0001-77

Telefone comercial: 31 99888-9090 / 31 98745-9025

Pessoa de contato: Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva / Liliane Bechelany

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

(X) própria – solicitação do servidor

() administração – solicitação da unidade/sigla:

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).
2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:
 - 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
 - 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)
3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é um encontro de interessados e atuantes no Direito Administrativo. A participação dos maiores nomes do Direito Administrativo, advogados e advogadas, autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas confere ao evento uma dimensão única e inestimável. A presença dos ilustres juristas, dedicados aos temas mais palpitantes, em painéis, oficinas e conferências, enriquece as discussões e consolida o congresso como um espaço de networking, permitindo o estabelecimento de conexões valiosas para o avanço do Direito Administrativo. Os temas de maior recorrência dentro da atuação dos Tribunais de Contas encontram-se na seara do Direito Administrativo, sendo que o Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é evento de maior importância na discussão de novas temáticas e indicativo de soluções para os desafios relativos ao Direito Administrativo.

Serão discutidos temas que se mostram desafiadores e importantes na atuação deste tribunal, tais como: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Controle de Políticas Públicas pelos Tribunais de Contas; Agências Reguladoras; Técnicas de Identificação de Fraudes em Licitações, entre outros. Fica, assim, demonstrada a importância e justificado o pedido para participação dos servidores desta Corte.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA LIMA PEREIRA, ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO**, em 17/05/2024, às 14:38, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE MARIA BARBOSA DOS SANTOS, ASSESSOR III**, em 17/05/2024, às 14:39, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CONCEICAO DE FREITAS, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 17/05/2024, às 14:39, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **SURAMA DE ABREU MARTINS LEAO, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 17/05/2024, às 14:40, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0711023** e o código CRC **5D437508**.